



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.639/2006
foi devidamente publicado no Plac. r Ofi-
cial no período de 27/11/06 a

12/12/06

Secretário de Administração

LEI Nº 2.639, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2.006

**“Considera de Utilidade Pública a Associação
Movimento Evangélico de Resgate e Integra-
ção Social – MOVEREIS”**

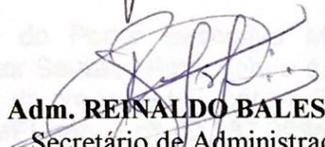
A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal,
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de *Utilidade Pública* a “ASSOCIAÇÃO
MOVIMENTO EVANGÉLICO DE RESGATE E INTEGRAÇÃO SOCIAL – MOVEREIS”,
com sede na Avenida Bernardo Sayão nº 1.574, esquina com a Rua Walter Silva, Setor
Central na cidade de Inhumas, Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 27
DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2.006.


ABELARDO VAZ FILHO
Prefeito Municipal


Adm. REINALDO BALESTRA
Secretário de Administração
CRA GO/TO 1533